



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo - (Brasil)

SETOR DE
SERVIÇOS GERAIS

47
Câmara

= LEI Nº 1.451, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1982 =

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS VALORES DE REFERÊNCIA
DOS SERVIDORES LOTADOS NO PODER LEGISLATIVO.

O Senhor LUIZ ANTONIO DE MOURA, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam alterados os valores das referências "1" , "2" e "5" para Cr\$ 23.568,00 (vinte e três mil , quinhentos e sessenta e oito cruzeiros), respectivamente das funções de Serventes, Atendentes, Copeira e Escriurário Auxiliar, contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), lotados no Quadro de Servidores do Poder Legislativo, em decorrência da elevação dos níveis do salário mínimo vigente a partir de 1º de novembro de 1982.

Artigo 2º - Fica, o Legislativo autorizado a alterar automaticamente, os valores das referências, sempre que, houver aumento do salário mínimo no País.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 18 de novembro de 1982.

Moura

LUIZ ANTONIO DE MOURA

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Gabinete do Prefeito e publicada no Paço Municipal aos 18 de novembro de 1982.

Maria Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Diretor Técnico de Serviços Gerais =